



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Diego Sebem Wordell

I – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a adesão/filiação à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH, conforme as condições e disposições estabelecidas na presente justificativa.

II – OBJETO

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a adesão/filiação do Município de Curitiba à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH, visando ao assessoramento e acompanhamento de matérias de interesse dos municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados, especialmente aquelas relacionadas à CFURH, royalties, ICMS, ISS e demais questões institucionais relacionadas à geração de energia hidráulica e áreas alagadas. – **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

III – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

AMUSUH – Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados: A contratação destina-se à adesão/filiação do Município de Curitiba à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH, entidade sem fins lucrativos voltada à representação e defesa dos interesses dos municípios que possuem usinas hidroelétricas ou áreas alagadas em seus territórios. A filiação permitirá ao Município contar com assessoramento, acompanhamento e suporte institucional em matérias relacionadas à geração de energia hidroelétrica e aos impactos decorrentes da instalação de empreendimentos e reservatórios, especialmente quanto à Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH, royalties, ICMS, ISS e demais questões tributárias e administrativas de interesse municipal.**

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitiba - SC
(49) 3245-7200 Fax (49) 3245-7203 - prefeitura@curitiba.sc.gov.br
Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitiba - SC
(49) 3245-7200 Fax (49) 3245-7203 - prefeitura@curitiba.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

A AMUSUH também atua no acompanhamento de matérias legislativas e administrativas perante o Congresso Nacional, órgãos do Governo Federal e demais instituições públicas, buscando acompanhar negociações, propostas e alterações normativas que possam afetar as receitas, os direitos e o desenvolvimento dos municípios associados. Além disso, conforme previsto no Termo de Adesão/Filiação, a entidade presta apoio administrativo e informacional, disponibiliza dados e informações de interesse dos municípios e promove a articulação institucional em questões relacionadas aos recursos hídricos, aos empreendimentos hidroelétricos e às áreas alagada

IV – DA CONTRATADA

Associação Nacional Dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados - Amusuh

CPF/CNPJ: 05.396.702/0001-50

Endereço: : Setor De Autarquias Sul Quadra 04 Bloco A, 30, Asa Sul, Brasília – CEP: 70.070-938

E-mail: amusuh@amusuh.org.br Telefone: : (61) 3224-4747

Valor total da Contratação: R\$ 2.431,50

–

V - DA JUSTIFICATIVA

Considerando a inviabilidade de competição no presente caso, em razão da natureza específica das entidades e dos serviços, contribuições, repasses e obrigações envolvidos, e considerando que os contratados atendem às necessidades da Administração, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos, bem como que os valores encontram-se previamente estabelecidos ou são compatíveis com os critérios aplicáveis a cada contratação, conclui-se pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações justificam-se pela necessidade de assegurar a continuidade de serviços, contribuições institucionais, repasses financeiros, convênios, contratos de rateio, pagamentos obrigatórios e demais obrigações assumidas pelo Município, indispensáveis ao regular funcionamento das Secretarias e demais órgãos municipais, bem como ao cumprimento das obrigações legais, administrativas e institucionais.

No caso da AMUSUH – Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados, a contratação justifica-se pela necessidade de adesão/filiação do Município, possibilitando o acesso aos serviços de assessoramento, acompanhamento e suporte institucional prestados pela entidade em matérias de interesse dos municípios sedes de usinas hidroelétricas e alagados, especialmente aquelas relacionadas à CFURH, royalties, ICMS, ISS e demais questões relacionadas à geração de energia hidráulica e às áreas alagadas. A entidade também atua no acompanhamento de matérias junto ao Congresso Nacional e órgãos governamentais, prestando apoio administrativo e informacional aos municípios filiados.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para possibilitar ao Município de Curitiba o acompanhamento especializado de matérias que possam repercutir sobre suas receitas, direitos e interesses institucionais relacionados aos empreendimentos hidroelétricos e recursos hídricos, estando a contribuição financeira previamente estabelecida pela própria Associação, conforme os critérios previstos no Termo de Adesão/Filiação.

VI – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O preço estimado para a presente inexigibilidade é de R\$ 2.431,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), correspondente ao período de 03 (três) meses, compreendendo os meses de outubro, novembro e dezembro de 2026, considerando a contribuição mensal de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal de 2026, conforme disponibilidade orçamentária.

A escolha do preço justifica-se pelo fato de a contribuição financeira da AMUSUH ser previamente estabelecida pela própria Associação, conforme os critérios previstos no Termo de Adesão/Filiação e na Ata nº 279, de 04 de dezembro de 2025, não sendo objeto de livre negociação entre o Município e a entidade. Para os municípios enquadrados na condição prevista no referido instrumento, a contribuição corresponde a 50% do salário-mínimo vigente, sendo o valor aplicado igualmente conforme os critérios estabelecidos pela Associação.

Valor mensal: R\$ 810,50

Período: 03 meses

Valor total: R\$ 2.431,50

VII – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDOS

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentados no art. 66, inciso V, do Decreto Municipal nº 6.083/2024, que regulamenta, no âmbito deste Município, as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obrigatórios:

- a) Contrato Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS;
- c) Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Qualificação mínima, de acordo com o objeto.

**Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitiba - SC
(49) 3245-7200 Fax (49) 3245-7203 - prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

Para a AMUSUH, no item “d”, a qualificação mínima pode ser demonstrada pela documentação que comprove sua natureza jurídica, finalidade institucional e a condição de entidade responsável pelos serviços de representação, assessoramento e acompanhamento previstos no Termo de Adesão/Filiação.

VIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será de 03 (três) meses, compreendendo o período de outubro a dezembro de 2026, durante o qual permanecerá vigente a adesão/filiação do Município de Curitibanos à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH, observadas as condições estabelecidas no Termo de Adesão/Filiação..

IX– DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

Foi estimado um valor Mensal de repasse para um período de 3 meses, correspondendo a 1 pagamento por mês.

Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura” junto ao setor/órgão responsável, através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

X – DA PUBLICAÇÃO

A presente justificativa de inexigibilidade de licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Santa Catarina – DOM, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, o foro da Comarca de Curitibanos/SC.

Curitibanos/SC, 05 de outubro de 2026.

DIEGO SEBEM

WORDELL:045755
69941

Assinado de forma digital por
DIEGO SEBEM
WORDELL:04575569941
Dados: 2026.10.06 13:08:07
-03'00'

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças
Matricula: 260805